

**DECRETO Nº 52/2017**

**DATA:** 20 de junho de 2017.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na **Lei nº 597/2017**, resolve:

**D E C R E T A R**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de até R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.000.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.94.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 14.300,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.000.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2017.

**Gilberto Fernandes Salvador**  
Prefeito Municipal